



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei nº
11/2025. AUTOR: Vereador Ricardo
Alvarez (PSOL).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Acrescenta o Artigo 3º ao Projeto de Lei 11/2025 do Executivo.

Art. 3º - Fica acrescido um parágrafo ao artigo 6º da Lei 10964/2023, com a seguinte redação:

"Semestralmente, a Câmara de Conciliação de Precatórios deverá enviar à Câmara Municipal de Santo André um resumo dos acordos firmados, contendo quantitativos e valores"

O Artigo seguinte fica renumerado para Artigo 4º.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende ampliar a transparência com relação à Conciliação de Precatórios. Busca facilitar o acesso aos dados relativos às negociações realizadas para os representantes do legislativo municipal.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 23 de junho de 2025

Ver. Ricardo Alvarez

VEREADOR

